

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 729 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº 729 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a autorização para realização de concurso público para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Brejinho/RN e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal permanente, nos cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo I desta Lei.

**§ 1º** - As condições a serem atendidas pelos candidatos que concorrerão ao concurso público previsto nesta Lei, serão definidas em Edital próprio.

**§ 2º** - O concurso público de que trata esta Lei deverá ser realizado no exercício de 2019, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da publicação da classificação final dos candidatos, devendo ser contratada a Fundação FUNCERN / Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte, que ficará a cargo da organização do referido certame, nos termos da determinação constante no PGA nº 001.2017.002316, do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - As despesas com a admissão do pessoal que venham a ser efetivos, em decorrência do concurso público previsto nesta Lei, correrão por conta do orçamento geral do Município, de acordo com a dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** - Ficam convalidados todos os atos administrativos adotados para a realização do concurso público autorizado por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, 12 de agosto de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS QUE SERÃO OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO**

CARGOS	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE SAÚDE	01	40 H
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE SAÚDE	06	40 H
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL SUPERIOR- PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13	30 H
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13	30 H
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA – CIÊNCIA NATURAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	30 H
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA – GEOGRAFIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	30 H
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA – ARTES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	30 H
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA – HISTÓRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	30 H
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA – INGLÊS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	30 H
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	30 H
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA – ENSINO RELIGIOSO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	30 H
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA – LÍNGUA PORTUGUESA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	30 H
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE	NÍVEL SUPERIOR-PADAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	03	30 H
NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR- NUTRIÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	30 H
BIBLIOTECÁRIO	NÍVEL SUPERIOR- BIBLIOTECONOMIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	40 H
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR- ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	30 H
PSICOLOGO	NÍVEL SUPERIOR- PSICOLOGIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	03	30 H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	DIVERSAS SECRETARIAS	06	40 H

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, 12 de agosto de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Brejinho

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**73AAB2F5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/08/2019. Edição 2081  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>